



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – VEREADOR MANOEL ALVES

REQUERIMENTO N.º 1373 / 2025

VERSÃO: Nível de Vencimento de Fiscais de Tributos

AUTORIA: Vereador Manoel Alves

REQUERIDO: Mesa Diretora

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapi.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 15/05/25

Sara Barro
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: () Aprovado

12 / 05 / 25 () Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que encaminhe à Câmara Municipal de Paracatu, Projeto de Lei alterando o nível de vencimento do cargo de Fiscal de Tributos na Lei Complementar nº 054/2007, atualmente enquadrado no nível de vencimento IX, que deverá passar a ser enquadrado no nível XI.

A medida se faz necessária, uma vez que o cargo de Fiscal de Tributos possui as mesmas atribuições do cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, exercidas com o mesmo grau de complexidade e autonomia, apresentando, sobretudo produtividade e desempenho equivalentes.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de abril de 2025.

VEREADOR MANOEL ALVES

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO N.º 2148 / 2025
RECEBIDO EM 29/04/25
HORÁRIO 14:56
J. Augusto
RESPONSÁVEL